



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 418/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n°. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n°. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art.1º. Aposentar **HELOISA MARIA PENHA DE OLIVEIRA STORCK**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula n° 527382, Classe IV, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Vitória, 28 de dezembro de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente - IPAMV

Ref. Proc. n° 42/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br